



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 925, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Silvânia Pereira Duarte, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso I, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É concedida **aposentadoria por invalidez** à servidora **SILVÂNIA PEREIRA DUARTE**, matrícula nº 138241, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, tendo tomado posse e entrado em exercício em 15/02/2000, estando lotada atualmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo I à Lei nº 2.062, de 30/06/2014, Tabela IV, Classe II, Referência “D”.

§ 1º O valor do benefício foi fixado Integralmente ao vencimento da classe dos ativos, retroagindo seus efeitos a 03/11/2014, data do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso I e § 3º e § 4º da Lei Municipal nº 1.414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012 e Parecer nº 156/2014 – AJ – PREVIPALMAS, e Despacho/Previpalmas/GP/nº 196/2014, consignado nos autos do processo nº 2014051742.

§ 2º o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2014.

Palmas, 8 de dezembro de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais

**Glayson Alves Soares**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas